



**UNICAFES**  
**Minas Gerais**  
União das Cooperativas da Agricultura Familiar  
e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais

## **PROCESSO UNICAFES-MG Nº 03.2025**

### **CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA Nº 03.2025**

#### **CONVÊNIO UNICAFES MG/MDA nº 959924**

O conselho de administração da União das Cooperativas da Agricultura Familiar Economia Solidária do Estado de Minas Gerais - UNICAFES MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ:18.104.789/0001-96, em reunião realizada na data de 20 Fevereiro de 2025, decidiu pela contratação na modalidade Direta, para exercer as atividades de organização, moderação e sistematização de evento, conforme previsto na meta 01 do Termo de Fomento nº 959924, a empresa **COIMBRA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS, inscrita no CNPJ: 52.339.928/0001-07**, por seu representante legal, o Sr. Alysson Coimbra Costa, brasileiro, solteiro, inscrito no CRC/MG 126585-0, residente na rua Hilário Belúzio, nº81, bairro Chevrand, Carangola-MG, em conformidade com o artigo 75 da lei 14133/2021, artigo 36 do Decreto 8.726/2016, cumulado com o artigo 62 do seu Regulamento de Compras e Contratações, em observância à previsão de rubrica profissional no Convênio UNICAFES-MG/MTE nº 959924 e Plano de trabalho, na meta 01: Mobilizar e sensibilizar as cooperativas beneficiárias, bem como outras instituições parceiras para apresentar os objetivos do projeto e pactuar as estratégias de atuação, decidindo pela contratação na modalidade Direta, nos seguintes termos:

#### **1. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o Convênio UNICAFES-MG/MDAF nº 959924 tem como objetivo “ Fortalecer a agricultura familiar e economia solidária mineira através da articulação em cooperativas por um duplo viés de atuação, através de diagnóstico demandas das cooperativas e montar planos de ação para intervenção, e constituição base de serviços para implementação dos planos de ação” e o plano de trabalho prevê na meta 01 – Mobilizar e sensibilizar as cooperativas beneficiárias, bem como outras instituições parceiras para apresentar os objetivos do projeto e pactuar as estratégias de atuação, com a contratação de assessoria para organização, moderação e sistematização de evento, e conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, e considerando ainda que a empresa



**UNICAFES**  
**Minas Gerais**

União das Cooperativas da Agricultura Familiar  
e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais

contratada já prestou anteriormente serviços para a UNICAFES-MG, executando de forma idônea, qualificada e proativa suas funções e atividades, satisfazendo os interesses da contratante; Mediante dispensa de licitação – modalidade contratação direta, convidamos a empresa acima mencionada para participar desse processo de contratação, entregando sua habilitação jurídica e técnica, a fim de comprovar sua aptidão para a execução do plano de trabalho.

## **2. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa contratada por meio deste processo direto já prestou anteriormente serviços semelhantes ao descrito nesta meta. Já tendo sido a responsável por organizar e mediar outros eventos na UNICAFES-MG com resultado satisfatório.

Ademais, a empresa conta com um moderador que vivencia diuturnamente as questões mais importantes no cooperativismo da agricultura familiar, o que favorece o sucesso do evento, visto que a contratada será a responsável pela mediação e diagnóstico.

## **3 . ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA E DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADA**

A empresa contratada será a responsável por organizar o evento de lançamento do projeto, ficando à cargo dela organizar o local do evento, hospedagem para os participantes, alimentação, programação do evento com recursos audiovisuais que permitam aos presentes visualizarem e ouvirem as informações do projeto em questão, bem como fazer a mediação dos painéis programados.

Todos os materiais utilizados para a mediação do evento também ficarão a cargo da empresa contratada, que deverá posteriormente, elaborar o diagnóstico inicial da situação das cooperativas filiadas à UNICAFES-MG em relação à comercialização delas.

## **4. CRONOGRAMA FINANCEIRO**

O contrato de prestação de serviços é de 100 ( cem) horas técnicas, totalizando o valor total final de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os pagamentos serão realizados mediante apresentação dos produtos, conforme previstos no plano de trabalho, e mediante apresentação da nota fiscal da contratada:



<b>Meta 01: Mobilizar e sensibilizar as cooperativas beneficiárias, bem como outras instituições parceiras para apresentar os objetivos do projeto e pactuar as estratégias de atuação.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação de assessoria para organização, moderação e sistematização de evento	horas técnicas	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

## **6. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Os documentos que lastrearam esta contratação são:

- I.** Comprovante de Inscrição da situação cadastral - CNPJ
- II.** Comprovantes de graduação e capacidade técnica
- III.** Comprovante de experiência e de vínculo
- IV.** Certidão negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal

## **7. DECISÃO**

De forma uníssona, a UNICAFES MG, juntamente com o setor responsável e conforme estabelecido pelo Regulamento de Compras e Contratações, em consonância com este quanto à escolha da empresa, bem como de maneira justificada, conforme exposto, homologa a contratação direta da empresa COIMBRA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS, inscrita no CNPJ: 52.339.928/0001-07, para executar as atividades de: assessoria para organização, moderação e sistematização de evento, conforme previsto na meta 01 do Termo de Fomento nº 959924

Carangola-MG, 20 Fevereiro 2025

ANTONIO CARLOS BAGLE

PRESIDENTE - UNICAFES MG